



GOVERNO DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE PREFEITO	AYLON GONCALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	ERAZILENE VANLENTIM SILVA
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	CLAUDINE LOGRADO FANAIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES DE VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	LEANDRO BERNARDO LEITE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ROGÉRIO ANTÔNIO PENSO
SECRETARIA DE SAÚDE	RODRIGO FERREIRA
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CULTURA	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO DA COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTRO INTERNO	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	JACILENE SANTOS SILVA
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES ROCHA

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV DUQUE DE CAXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411 3500 - CEP 78740-022 -
RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO
ORÇÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE
AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE: WWW.RONDONÓPOLIS.MT.GOV.BR



LEI Nº11.314, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 118.000,00 (*Cento e dezoito mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PRO MULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 118.000,00 (*Cento e dezoito mil reais*), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
015 - Secretaria Municipal de Administração		
11.331.2303.2130 Contribuição ao PASEP		
3.3.90.47.00.00 - 0.1.00.082000 - Obrigações Tributarias e Contributivas – 1100	R\$	118.000,00
Total Geral	R\$	118.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
015 - Secretaria Municipal de Administração		
11.331.2303.2130 Contribuição ao PASEP		
3.3.90.47.00.00 - 0.1.00.000000 - Obrigações Tributarias e Contributivas – 627	R\$	118.000,00
Total Geral	R\$	118.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 18 de março de 2021;
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 9.966, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 118.000,00 (*Cento e dezoito mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 118.000,00 (*Cento e dezoito mil reais*), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
015 - Secretaria Municipal de Administração		
11.331.2303.2130 Contribuição ao PASEP		
3.3.90.47.00.00 - 0.1.00.082000 - Obrigações Tributarias e Contributivas – 1100	R\$	118.000,00
Total Geral	R\$	118.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
015 - Secretaria Municipal de Administração		
11.331.2303.2130 Contribuição ao PASEP		
3.3.90.47.00.00 - 0.1.00.000000 - Obrigações Tributarias e Contributivas – 627	R\$	118.000,00
Total Geral	R\$	118.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 22 de março de 2021;
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 9.960, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

Regulamenta a aplicação da Lei Complementar nº 331, de 16/07/2020, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Art. 1º O funcionamento do Sistema de Controle Interno - SCI no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rondonópolis, sujeita-se ao disposto na Lei Complementar nº [331](#) de 16/07/2020, às legislações vigentes e ao conjunto de instruções normativas que compõem o Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle Interno desta Administração e às regras constantes deste Decreto.

Art. 2º Os sistemas administrativos, referidos no art. 25 da Lei Complementar nº 331 de 16/07/2020, da Administração Direta estão definidas no anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. Em cumprimento a este Decreto, a Administração Indireta deverá publicar uma lista com seus Sistemas Administrativos, identificando os respectivos responsáveis, a partir da Resolução Normativa nº 01/2007 - TCE/MT.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Transparência Pública e Controle Interno e o órgão de Controle Interno de cada entidade da Administração Indireta expedirão, em seu âmbito de atuação, Instruções Normativas, orientando a elaboração do Manual de Rotinas e Procedimentos de Controle dos seus respectivos sistemas administrativos.

Parágrafo único. Às unidades responsáveis pelos sistemas administrativos cabe a elaboração do Fluxograma e da minuta das Instruções Normativas, que deverão ser encaminhadas à aprovação do Chefe do Poder Executivo ou do Diretor Presidente/Executivo quando tratar-se de Administração Indireta.

Art. 4º Na definição dos procedimentos de controle deverão ser priorizados os controles preventivos, destinados a evitar a ocorrência de erros, desperdícios, irregularidades ou ilegalidades, sem prejuízo de controles corretivos, exercidos após a ação.

Art. 5º As unidades responsáveis pelos Sistemas Administrativos deverão nomear, e após publicação, informar à Secretaria Municipal de Transparência Pública e Controle Interno, o nome do representante de cada Unidade Executora, para fins de cadastramento, comunicando de imediato as eventuais substituições.

Parágrafo único O representante de cada Unidade Executora tem como missão dar suporte ao funcionamento do Sistema Administrativo em seu âmbito de atuação e serve



de elo entre a Unidade Executora e o seu respectivo órgão de Controle Interno, tendo como principais atribuições:

I – Prestar apoio na identificação dos "pontos de controle" inerentes ao sistema administrativo ao qual a sua unidade está diretamente envolvida, assim como, no estabelecimento dos respectivos procedimentos de controle;

II - Coordenar o processo de desenvolvimento, implementação ou atualização do Manual de Rotinas e Procedimentos de Controle interno, que a unidade em que está vinculado atua como órgão central do sistema administrativo;

III - Exercer o acompanhamento sobre a efetiva observância do Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle Interno a que a sua unidade esteja sujeita, bem como propor o seu constante aprimoramento;

IV - Encaminhar à Secretaria Municipal de Transparência Pública e Controle Interno, na forma documental, as situações de irregularidades ou ilegalidades que vierem a seu conhecimento mediante denúncias ou outros meios, juntamente com indícios de provas;

V - Adotar providências para as questões relacionadas ao Tribunal de Contas afetas à sua unidade;

VI - Atender às solicitações do Órgão de Controle Interno quanto às informações, providências e recomendações;

VII - Comunicar à chefia superior, com cópia para o Órgão de Controle Interno, as situações de ausência de providências para a apuração e/ou regularização de desconformidade.

Art. 6º As atividades de Auditoria Interna, conforme o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI, terão como enfoque a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controles adotados nos diversos sistemas administrativos, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles.

§1º Até o último dia útil de cada ano, o órgão de Controle Interno da Prefeitura e de cada entidade da Administração Indireta, deverá elaborar e dar ciência à sua autoridade Superior, o seu respectivo Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI para o ano seguinte, observando metodologia e critérios a serem estabelecidos no Manual de Auditoria Interna.

§2º À Secretaria Municipal de Transparência Pública e Controle Interno e o respectivo órgão de controle interno de cada entidade da Administração indireta é assegurada total autonomia para a elaboração do PAAI, podendo, no entanto, obter subsídios junto aos gestores, objetivando maior eficácia da atividade de auditoria interna.

§3º Para a realização de trabalhos de auditoria interna em áreas, programas ou situações específicas, cuja complexidade ou especialização assim justifique, o órgão de Controle Interno poderá requerer aos gestores, colaboração técnica de servidores públicos ou a contratação de terceiros.



§4º O encaminhamento dos relatórios de auditoria às Unidades Responsáveis do Sistema Administrativo será efetuado através do responsável do Órgão de Controle Interno juntamente com as providências a serem adotadas em relação às constatações e recomendações apresentadas.

Art. 7º Qualquer Servidor Municipal é parte legítima para denunciar a existência de irregularidades ou ilegalidades, podendo fazê-lo diretamente à Secretaria Municipal de Transparência Pública e Controle Interno ou ao órgão de Controle Interno de cada entidade da Administração Indireta, quando tratar-se de servidores ligados a esta, ou ainda através dos representantes das Unidades Executoras do Sistema de Controle, sempre por escrito e com clara identificação do documento, da situação constatada e da(s) pessoa(s) ou unidade(s) envolvida(s), anexando, ainda, indícios de comprovação dos fatos denunciados.

Art. 8º Para o bom desempenho de suas funções, caberá à Secretaria Municipal de Transparência Pública e Controle Interno e ao Órgão de Controle Interno de cada entidade da Administração Indireta, dentro de seu âmbito de atuação, solicitar, ao gestor da Unidade Executora, o fornecimento de informações ou esclarecimentos e/ou adoção de providências.

Art. 9º Se em decorrência dos trabalhos de auditoria interna, de denúncias ou de outros trabalhos ou averiguações executadas pela Secretaria Municipal de Transparência Pública e Controle Interno e/ou pelo órgão de Controle Interno de cada entidade da Administração Indireta, forem constatadas irregularidades ou ilegalidades, a esta caberá alertar formalmente a autoridade administrativa competente indicando as providências a serem adotadas.

Art. 10 O responsável pela Secretaria Municipal de Transparência Pública e Controle Interno e pelo Órgão de Controle Interno de cada entidade da Administração Indireta deverá representar ao TCE/MT, sob pena de responsabilidade solidária, sobre as irregularidades e ilegalidades que evidenciem danos ou prejuízos ao erário não reparados integralmente pelas medidas adotadas pela administração.

Art. 11 A Secretaria Municipal de Transparência Pública e Controle Interno, quando se tratar de denúncias e notificações referentes à Administração Indireta, poderá encaminhar ao respectivo Órgão de Controle Interno da Entidade para apurar os fatos e adotar providências cabíveis.

Art. 12 As Instruções Normativas existentes permanecerão em vigor, vinculando-se a este Decreto, onde constar Unidade Central de Controle Interno, lê-se Secretaria Municipal de Transparência Pública e Controle Interno.

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 8.544, de 06 de abril de 2018.



GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de março de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



ANEXO I
DECRETO Nº 9.960, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

UNIDADE RESPONSÁVEL	SISTEMA ADMINISTRATIVO
Unidade Central de Controle Interno - UCCI	SCI – Sistema de Controle Interno
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral	SPO – Sistema de Planejamento e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração	SCL – Sistema de Compras, Licitações e Contratos SPA – Sistema de Controle Patrimonial SSG – Sistema de Serviços Gerais STR – Sistema de Transporte SAR – Sistema de Arquivos
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas	SGP – Sistema de Gestão de Pessoas
Secretaria Municipal de Finanças	SCO – Sistema de Contabilidade SCV – Sistema de Convênios e Consórcios SFI – Sistema Financeiro
Secretaria Municipal de Educação	SEC – Sistema de Educação
Secretaria Municipal de Saúde	SSP – Sistema de Saúde Pública
Secretaria Municipal de Receita	STB – Sistema de Tributos
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social	SBE – Sistema de Bem-Estar Social
Secretaria Municipal de Infraestrutura	SPOP – Sistema de Projetos e Obras Públicas
Gabinete de Comunicação Social	SCS – Sistema de Comunicação Social
Procuradoria Geral do Município	SJU – Sistema Jurídico
Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo	SHA – Sistema de Habitação
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação	STI – Sistema de Tecnologia de Informação



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PARALISAÇÃO GERAL.

A Presidente do SISPMUR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social do Sindicato e legislação pertinente e de acordo:

- Com o indicativo do Fórum das Entidades Nacionais dos servidores Públicos Federais (Fonasefe) e pelas Centrais Sindicais votado em Assembleia no dia 13 de março e também por ser parte do calendário de mobilizações em defesa dos serviços públicos e pela rejeição da Reforma Administrativa, a PEC 032/2019, e pelo fortalecimento da campanha “PRESSÃO TOTAL EM DEFESA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS”, **CONVOCA os SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS A UMA:**

PARALISAÇÃO GERAL DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL a acontecer no dia 24 de março – Quarta feira – durante todo o dia, com as seguintes reivindicações:

- Em defesa dos serviços públicos e pela rejeição da Reforma Administrativa, a PEC 032/2019, e pelo fortalecimento da campanha “PRESSÃO TOTAL EM DEFESA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS”,
- Pelos Profissionais de saúde do município e suas condições de trabalho;
- Pelo REVEZAMENTO nos trabalhos nas repartições Municipais;
- Pela organização das entregas de materiais nas Unidades escolares, pois vêm gerando aglomerações;

Rondonópolis, 19 de março de 2021.

Geane Lina Teles
PRESIDENTE DO SISPMUR



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 99 DE 19 DE JUNHO DE 2020, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 22/03/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
413/2021	1557829	Francisco Rogerio Beckmann	Analista Instrumental	10 dias – a partir do dia 18/03/2021 – Licença Médica.
413/2021	1556568	Luis Rodrigo Barbosa Ola	Técnico Instrumental	10 dias – a partir do dia 18/03/2021 – Licença Médica.
413/2021	1556637	Ezequiel Giese	Técnico Instrumental	10 dias – a partir do dia 19/03/2021 – Licença Médica.
413/2021	1558428	Giorgo Ferreira Guedes	Analista Instrumental	10 dias – a partir do dia 19/03/2021 – Prorrogação de Licença Médica.
413/2021	115010	Joao de Jesus Silva Gomes	Assessor de Gabinete IV	10 dias – a partir do dia 19/03/2021 – Licença Médica.
413/2021	1556604	Maykom Ferreira Inocencio	Analista Instrumental	10 dias – a partir do dia 19/03/2021 – Licença Médica.
413/2021	1558430	Vinicius Fonseca Machado	Técnico Instrumental	10 dias – a partir do dia 19/03/2021 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
413/2021	17426	Eufrazio de Souza Santos	Apoio Instrumental	04 dias – a partir do dia 16/03/2021 – Licença Médica.
413/2021	13110	Monica Estela Mattos Goveia	Docente	30 dias – a partir do dia 18/03/2021 – Licença Médica.
413/2021	187615	Nairlene Gama da Cunha Serafim	Docente	02 dias – a partir do dia 18/03/2021 – Licença Médica.
413/2021	150606	Neura Silva Moreno	Docente	01 dia – no dia 18/03/2021 – Licença Médica.
413/2021	154440	Yara Amelia Cardoso da Silva	Docente	10 dias – a partir do dia 18/03/2021 – Licença Médica.
413/2021	88790	Alice Teresinha Botton	Técnico Instrumental	01 dia – no dia 19/03/2021 – Licença Médica.
413/2021	185825	Fabia Dorreis Alves de Oliveira Costa	Docente	10 dias – a partir do dia 19/03/2021 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.906 de 22 de março de 2021, Segunda-feira.

413/2021	110531	Lucimar Ferreira dos Santos	Apoio Instrumental	30 dias – a partir do dia 19/03/2021 – Licença Médica.
413/2021	89958	Marlete Pimentel Candido	Apoio Instrumental	07 dias – a partir do dia 19/03/2021 – Licença Médica.
413/2021	169501	Renata Cristina dos Santos	Assistente de Desenvolvimento Educacional	10 dias – a partir do dia 19/03/2021 – Licença Médica.
413/2021	20729	Miriam Rodrigues dos Santos Farias	Docente	07 dias – a partir do dia 20/03/2021 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
413/2021	1559105	Matheus Oliveira Goncalves	Agente Comunitário de Saúde da Família	05 dias – a partir do dia 15/03/2021 – Licença Médica.
413/2021	1559214	Deise Morielle Feliciano Santos	Agente Comunitário de Saúde da Família	01 dia – no dia 17/03/2021 – Licença Médica.
413/2021	1553460	Jozislane Maria dos Santos	Técnico em Saúde	01 dia – no dia 18/03/2021 – Prorrogação de Licença Médica.
413/2021	1557666	Kelli dos Santos Andrade	Técnico de Enfermagem da Família	05 dias – a partir do dia 18/03/2021 – Licença Médica.
413/2021	189510	Francisco Pedro Bezerra da Cruz	Médico da Família	01 dia – no dia 19/03/2021 – Licença Médica.
413/2021	1556636	Rafaela de Lima Pereira Sapiecinske	Especialista em Saúde	01 dia – no dia 19/03/2021 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
413/2021	1553481	Sonilda Pereira de Souza	Técnico de Enfermagem da Família	08 dias – a partir do dia 19/03/2021 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
413/2021	114685	Edilson da Silva Rosmaninho	Analista Instrumental	01 dia – no dia 19/03/2021 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
413/2021	115550	Romulo Candido de Carvalho	Analista Instrumental	10 dias – a partir do dia 20/03/2021 – Prorrogação de Licença Médica.

Rondonópolis, 22 de março de 2021.

Antonio Machado dos Santos
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 415/2021

De acordo com o Parecer Médico proferido em 22/03/2021 pela médica perita Dr.^a Sandra Fernandes Gatto, CRM-MT 7623, a servidora **Expedita Alves Bezerra**, matrícula 178519, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, encontra-se **apta a retornar ao trabalho** a partir do dia **22/03/2021**.

Rondonópolis, 22 de março de 2021.

ANTONIO MACHADO DOS SANTOS

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 414/2021

De acordo com o Parecer Médico proferido em 22/03/2021 pela médica perita Dr.^a Sandra Fernandes Gatto, CRM-MT 7623, a servidora **Maira Marcia Alves Cavalcante**, matrícula 168963, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, encontra-se **apta a retornar ao trabalho** a partir do dia **20/03/2021**.

Rondonópolis, 22 de março de 2021.

ANTONIO MACHADO DOS SANTOS

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 405/2021

De acordo com o Parecer Médico proferido em 22/03/2021 pela médica perita Dr^a. Sandra Fernandes Gatto, CRM 7623-RQE 3925, a servidora **Patricia Maria Ribeiro Magro**, matrícula 197530, lotada na Secretaria Municipal de Educação, encontra-se **apta a retornar ao trabalho** a partir do dia **22/03/2021**.

Rondonópolis, 22 de março de 2021.

ANTONIO MACHADO DOS SANTOS

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA INTERNA Nº 26/2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a designação do servidor(a) Ione Rodrigues dos Santos e Aline de Souza Nunes, como responsável pelo controle e execução do contrato e abaixo discriminado:

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA, Secretária Municipal de Transporte e Trânsito do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidora, Ione Rodrigues dos Santos, matrícula nº 144460, CPF: 010.970.121-66, como titular responsável e o servidora Aline de Souza Nunes, matrícula nº 1552966 CPF: 030.120.011-40, como suplente pelo controle e execução dos contratos descrito abaixo na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

CONTRATADAS	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
TINPAVI COMERCIO DE TINTAS LTDA	302/2020	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL VISANDO ATENDER A SEC. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO.	18/03/2020 À 18/03/2021

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a partir do dia 01/02/2021.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Transporte e Trânsito



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL-SRP- Nº. 007/2021

Pregão Presencial-SRP- Nº. 007/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA CONFEÇÃO DE BLOCOS DE ANOTAÇÕES, CAPAS DE PROCESSO, CONVITES, ENVELOPES, FORMULÁRIOS, PANFLETOS, CARTÕES DE VISITA E ADESIVOS IMPRESSOS DE DIVERSOS TAMANHOS E MODELOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

Abertura da Licitação: Dia 06/04/2021 às 08h00min (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411 – Jardim Marialva – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: Telefone (66) 3439-3420, e-mail: assessoria.coder@gmail.com

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, www.coderroo.com.br no ícone **Licitações**, ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com, o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Obs.: Obedecendo ao princípio da economicidade, não serão fornecidas cópias impressas do edital.

Rondonópolis - MT, 22 de março de 2021.

Mailson de Souza Oliveira

Pregoeiro



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL-SRP- Nº. 008/2021**

Pregão Presencial-SRP, Nº. 008/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa na aquisição de CONTAINERS ESCRITÓRIO E ARQUIVO MORTO, para atender às necessidades dos diversos setores da companhia de desenvolvimento de Rondonópolis – CODER

Abertura da Licitação: Dia 06/04/2021 às 14h00min (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411 – Jardim Marialva – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: Telefone (66) 3439-3420, e-mail: assessoria.coder@gmail.com

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, www.coderroo.com.br no ícone **Licitações**, ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com, o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Obs.: Obedecendo ao princípio da economicidade, não serão fornecidas cópias impressas do edital.

Rondonópolis - MT, 22 de março de 2021.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro



AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
“TOMADA DE PREÇO N.º 02/2021”

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS ELÉTRICAS E PAINÉIS DE AUTOMAÇÃO PARA ATENDER A ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA ALFREDO DE CASTRO, COM RECURSOS DO PAC2 ETAPA2 (CONTRATO 0350.807-48/2011) NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS APROVADOS PELO AGENTE FINANCEIRO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS”. **O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS**, deste **Estado de Mato Grosso**, Autarquia Municipal, localizada a Avenida José de Alencar, nº 411- Bairro Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem da Diretora Geral, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizou a análise da documentação apresentada, e considerou habilitada, classificada e vencedora a empresa TECAUT Automação Industrial Eireli que apresentou proposta de preço no valor de R\$ 358.815,21 (Trezentos cinquenta e oito mil oitocentos e quinze reais e vinte e um centavos).

Rondonópolis - MT, 22 de março de 2021

Maria das Graças C. Assunção
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2021**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, **SUSPENDE**, a realização da sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 05/2021**, marcada para o dia **25 DE MARÇO** do corrente ano, às 09:30 horas (Horário de Brasília), cujo objeto é: **registro de preços para futura e eventual aquisição playgrounds destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos**, Comunicamos aos interessados que o novo edital com as devidas alterações necessárias será novamente publicado em data oportuna.

Rondonópolis-MT. 22 de março de 2020.

José Eduardo de Souza Siqueira
Pregoeiro

PUBLICIDADE: DIORONDON, D.O.U, TCE, AMM, JORNAL ESTADÃO, e JORNAL A TRIBUNA.



EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 004/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E KATIUSCE SAMARA PERSZEL.

CONTRATADO: KATIUSCE SAMARA PERSZEL..

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTE CONTRATO PARA 02/01/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 02 de janeiro de 2021.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRATIVO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS



NOTIFICAÇÃO/14/2021/SINFRA

Rondonópolis, 22 de Março de 2021.

Ao Sr.

Julio Cesar Moreira Taveira.

J.A TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME.

Alameda das Hortências, 172 Vila Adriana, Rondonópolis_ MT. CEP 78.705-640.

Assunto: 1º NOTIFICAÇÃO

Contrato Nº: 777/2020 – Obra: Executar obra da Reforma de Imóvel Público, localizado na rua Edgar Armond, nº 237, no bairro Sagrada Família, no município de Rondonópolis-MT.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste **NOTIFICAR** a empresa J.A TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, portadora do CNPJ: 03.347.101/0001-21, pois a mesma tem executado o mencionado contrato com número insuficiente de funcionários.

Pela segunda vez consecutiva, esta equipe de fiscalização através de visita in loco, atestou a falta de funcionários no local de obra, sendo que a mesma se encontra com várias frentes de serviços liberadas.

Nas datas de 18/03/2021 e 22/03/2021 onde foram realizadas as duas averiguações in loco, não encontramos nenhum registro de atividades por parte da contratada.

Ressaltamos que à ocorrência desses fatos imputa diretamente no decorrer do andamento do contrato, visto que o mesmo tem sua data de execução com vencimento em **20/04/2021** e vigência na data de **30/04/2021**, e nesse ritmo será difícil a conclusão do contrato na data prevista.

Por derradeiro, encaminhamos em anexo cópias das inconsistências relatadas, que ilustram a situação da obra até o momento, mostrando a falta de funcionários e expondo a gravidade dos fatos.

Atenciosamente,

FERNANDO DE CASTRO FRANCO COSTA

Fiscal de Contrato

GUSTAVO DE CASTRO FRANCO COSTA

Fiscal de Contrato

CLAUDINE LOGRADO FANAIA

Secretária Municipal de Infraestrutura



REGISTRO FOTOGRÁFICO C.777/2020

18/03/2021



Foto 01 – Nenhum registro de funcionários.



18/03/2021



Foto 02 – Nenhum registro de funcionários.



18/03/2021



Foto 03 – Nenhum registro de funcionários.



18/03/2021



Foto 04 – Nenhum registro de funcionários.



18/03/2021



Foto 05 – Nenhum registro de funcionários.



REGISTRO FOTOGRÁFICO C.777/2020

22/03/2021



Foto 06 – Nenhum registro de funcionários.



22/03/2021



Foto 07 – Nenhum registro de funcionários.



22/03/2021

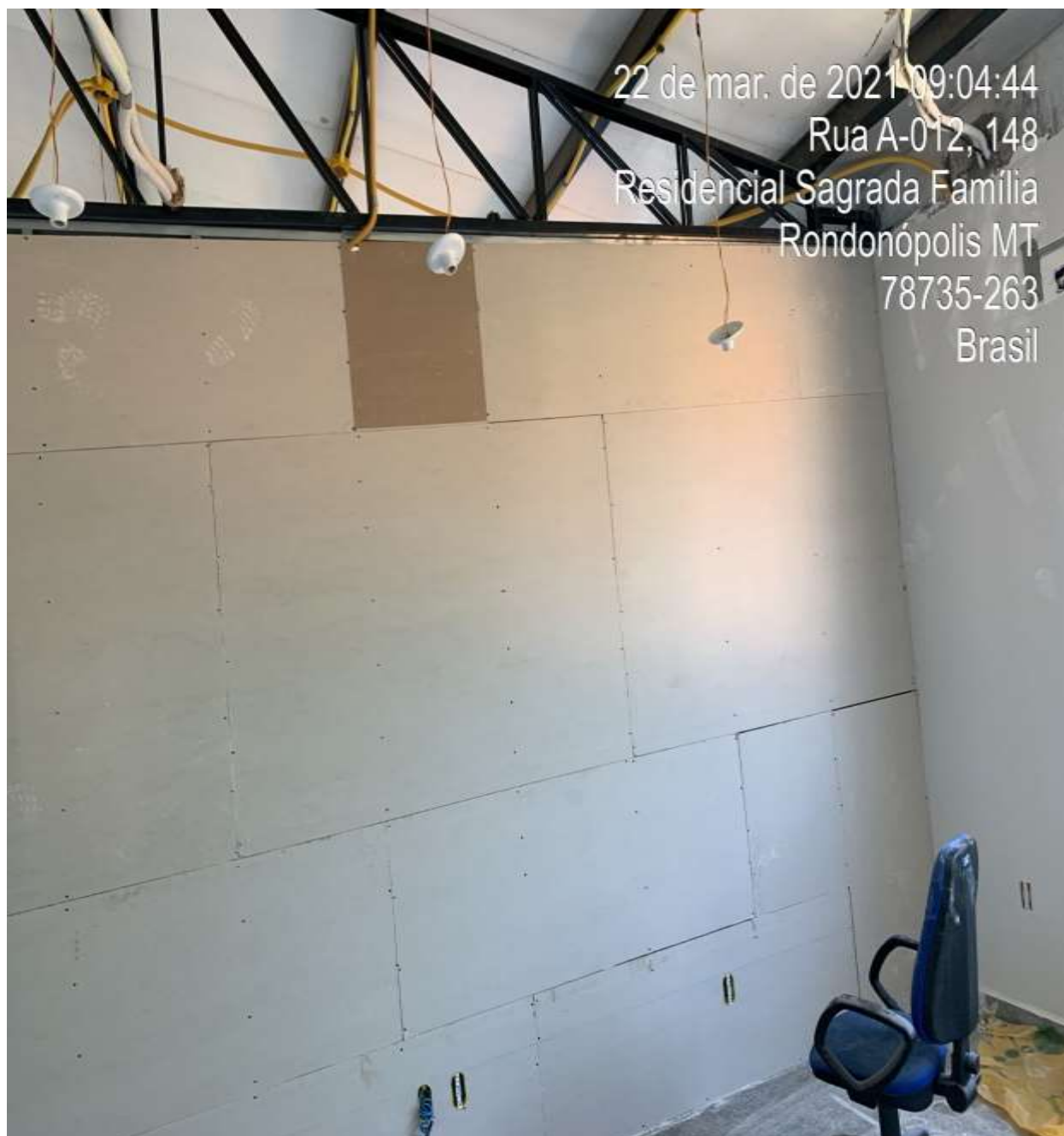


Foto 08 – Nenhum registro de funcionários.



22/03/2021



Foto 09 – Nenhum registro de funcionários.



22/03/2021

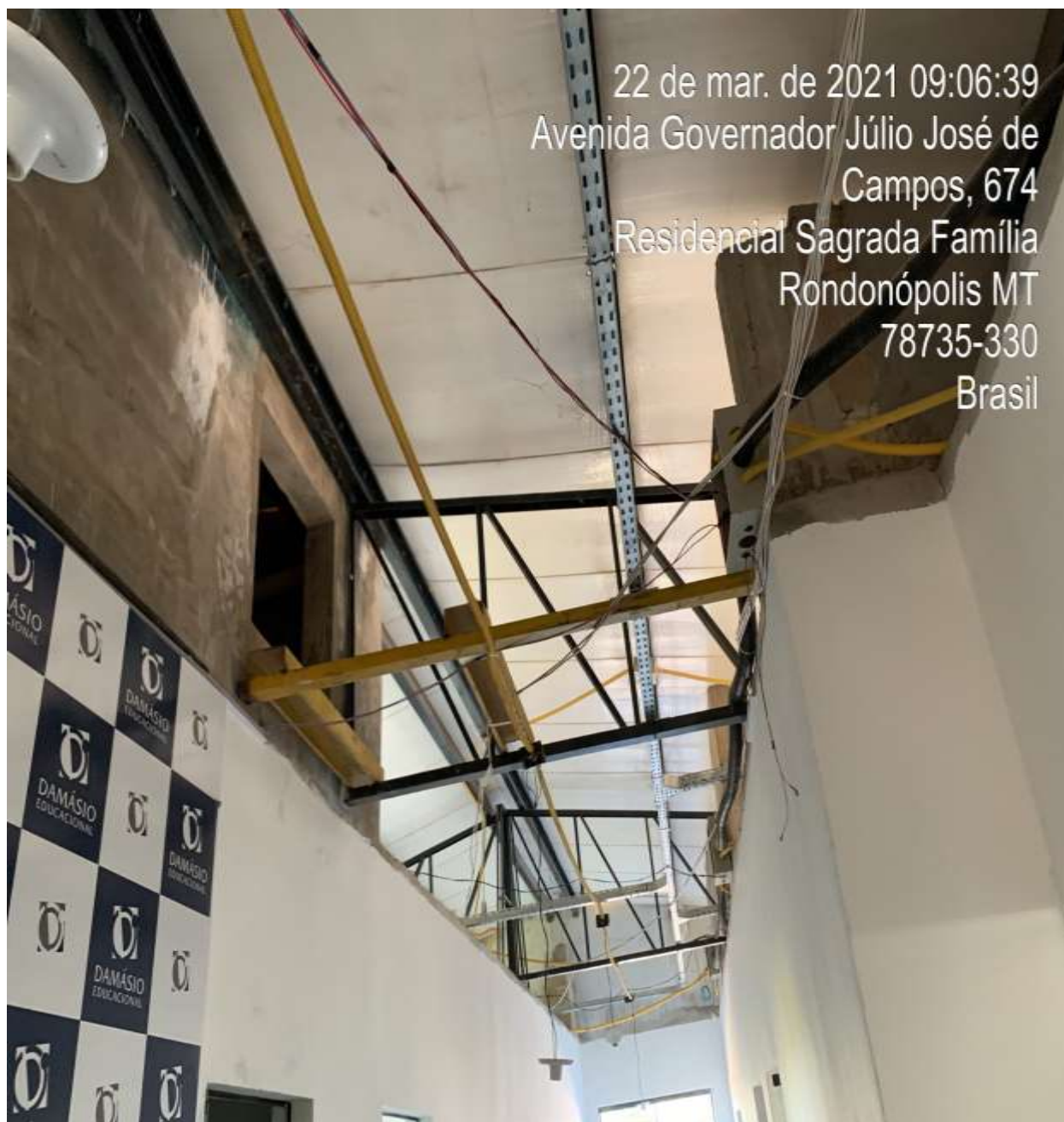


Foto 10 – Nenhum registro de funcionários.



À Procuradoria Geral do Município
Assessoria Legislativa – Diário Oficial do Município

À Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Departamento de Folha de Pagamento

À **Secretaria Municipal de Educação**
Departamento de Gestão de Pessoas

PARECER Nº. 025/2021

O **CONSEB**, representado pelos seus membros, in fine assinados, deliberaram em reunião realizada no dia vinte e dois de março do ano de 2021, após análise do requerimento e documentos comprobatórios da Instituição de Ensino da servidora **CLAUDIA APARECIDA DO NASCIMENTO E SILVA**, matrícula de nº86797-3, Docente da Educação Infantil, este conselho manifesta **PARECER FAVORÁVEL** ao afastamento para qualificação profissional – em nível de **DOUTORADO**, pela Universidade Católica Dom Bosco - UCDB **pelo período de 12 (doze) meses, contando seus efeitos a partir de 22.03.2021**, conforme publicação no Diário Oficial do Município.

Contudo a servidora obriga-se a apresentar a este conselho, a cada seis meses, comprovação de regularidade de frequência ao curso, sob a pena de ter seu afastamento suspenso, assim como a renovação anual da matrícula também deve ser comprovada através de documentos da instituição.

Rondonópolis, 22 de março de 2021.

Atenciosamente,

DÉBORA DUTRA PINHEIRO CÂMARA
PRESIDENTE

CARMEM GARCIA MONTEIRO
MEMBRO

CRISLEY RIBEIRO PEREIRA
SECRETÁRIA

MARILZA LUIZ DE ARAÚJO MORAIS
MEMBRO

Ciência da Secretária em ____/____/____

ROGÉRIO ANTÔNIO PENSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.906 de 22 de março de 2021, Segunda-feira.

À Procuradoria Geral do Município
Assessoria Legislativa – Diário Oficial do Município

À Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Departamento de Folha de Pagamento

À **Secretaria Municipal de Educação**
Departamento de Gestão de Pessoas

PARECER Nº. 026/2021

O **CONSEB**, representado pelos seus membros, in fine assinados, deliberaram em reunião realizada no dia vinte e dois de março do ano de 2021, após análise do requerimento e documentos comprobatórios da Instituição de Ensino da servidora **DÉBORA DUTRA PINHEIRO CÂMARA**, matrícula de nº15.55729-1, Docente do Ensino Fundamental, este conselho manifesta **PARECER FAVORÁVEL** ao afastamento para qualificação profissional – em nível de **DOUTORADO**, pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS **pelo período de 12 (doze) meses, contando seus efeitos a partir de 22.03.2021**, conforme publicação no Diário Oficial do Município.

Contudo a servidora obriga-se a apresentar a este conselho, a cada seis meses, comprovação de regularidade de frequência ao curso, sob a pena de ter seu afastamento suspenso, assim como a renovação anual da matrícula também deve ser comprovada através de documentos da instituição.

Rondonópolis, 22 de março de 2021.

Atenciosamente,

DÉBORA DUTRA PINHEIRO CÂMARA
PRESIDENTE

CARMEM GARCIA MONTEIRO
MEMBRO

CRISLEY RIBEIRO PEREIRA
SECRETÁRIA

MARILZA LUIZ DE ARAÚJO MORAIS
MEMBRO

Ciência da Secretária em ____/____/____

ROGÉRIO ANTÔNIO PENSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.906 de 22 de março de 2021, Segunda-feira.

À Procuradoria Geral do Município
Assessoria Legislativa – Diário Oficial do Município

À Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Departamento de Folha de Pagamento

À **Secretaria Municipal de Educação**
Departamento de Gestão de Pessoas

PARECER Nº. 030/2021

O **CONSEB**, representado pelos seus membros, in fine assinados, deliberaram em reunião realizada no dia vinte e dois de março do ano de 2021, após análise do requerimento e documentos comprobatórios da Instituição de Ensino da servidora **LUDMILLA PANIAGO NOGUEIRA**, matrícula de nº 14.9110, Docente da Educação Infantil, este conselho manifesta **PARECER FAVORÁVEL** a prorrogação do afastamento para qualificação profissional – em nível de **MESTRADO**, pela Universidade REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES – URI, **pelo período de 12 (doze) meses, contando seus efeitos a partir de 18.12.2020**, conforme publicação no Diário Oficial do Município.

Contudo a servidora obriga-se a apresentar a este conselho, a cada seis meses, comprovação de regularidade de frequência ao curso, sob a pena de ter seu afastamento suspenso, assim como a renovação anual da matrícula também deve ser comprovada através de documentos da instituição.

Rondonópolis, 22 de março de 2021.

Atenciosamente,

DÉBORA DUTRA PINHEIRO CÂMARA
PRESIDENTE

CARMEM GARCIA MONTEIRO
MEMBRO

CRISLEY RIBEIRO PEREIRA
SECRETÁRIA

MARILZA LUIZ DE ARAÚJO MORAIS
MEMBRO

Ciência da Secretária em ____/____/____

ROGÉRIO ANTÔNIO PENSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.906 de 22 de março de 2021, Segunda-feira.

À Procuradoria Geral do Município
Assessoria Legislativa – Diário Oficial do Município

À Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Departamento de Folha de Pagamento

À **Secretaria Municipal de Educação**
Departamento de Gestão de Pessoas

PARECER Nº. 028/2021

O **CONSEB**, representado pelos seus membros, in fine assinados, deliberaram em reunião realizada no dia vinte e dois de março do ano de 2021, após análise do requerimento e documentos comprobatórios da Instituição de Ensino da servidora **PAOLA SIMONE ALVES SILVEIRA DE SANTANA**, matrícula de nº 11.8273-10, Docente da Educação Infantil, este conselho manifesta **PARECER FAVORÁVEL** ao afastamento para qualificação profissional – em nível de **MESTRADO**, pela Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, **pelo período de 12 (doze) meses, contando seus efeitos a partir de 22.03.2021**, conforme publicação no Diário Oficial do Município.

Contudo a servidora obriga-se a apresentar a este conselho, a cada seis meses, comprovação de regularidade de frequência ao curso, sob a pena de ter seu afastamento suspenso, assim como a renovação anual da matrícula também deve ser comprovada através de documentos da instituição.

Rondonópolis, 22 de março de 2021.

Atenciosamente,

DÉBORA DUTRA PINHEIRO CÂMARA
PRESIDENTE

CARMEM GARCIA MONTEIRO
MEMBRO

CRISLEY RIBEIRO PEREIRA
SECRETÁRIA

MARILZA LUIZ DE ARAÚJO MORAIS
MEMBRO

Ciência da Secretária em ____/____/____

ROGÉRIO ANTÔNIO PENSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.906 de 22 de março de 2021, Segunda-feira.

À Procuradoria Geral do Município
Assessoria Legislativa – Diário Oficial do Município

À Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Departamento de Folha de Pagamento

À **Secretaria Municipal de Educação**
Departamento de Gestão de Pessoas

PARECER Nº. 029/2021

O **CONSEB**, representado pelos seus membros, in fine assinados, deliberaram em reunião realizada no dia vinte e dois de março do ano de 2021, após análise do requerimento e documentos comprobatórios da Instituição de Ensino da servidora **SIMONE SOARES RISSATO ALVES**, matrícula de nº 15.3176, Docente da Educação Infantil, este conselho manifesta **PARECER FAVORÁVEL** a prorrogação do afastamento para qualificação profissional – em nível de **MESTRADO**, pela Universidade Regional Integrada- URI **pelo período de 6 (seis) meses, contando seus efeitos a partir de 24.03.2021**, conforme publicação no Diário Oficial do Município.

Contudo a servidora obriga-se a apresentar a este conselho, a cada seis meses, comprovação de regularidade de frequência ao curso, sob a pena de ter seu afastamento suspenso, assim como a renovação anual da matrícula também deve ser comprovada através de documentos da instituição.

Rondonópolis, 22 de março de 2021.

Atenciosamente,

DÉBORA DUTRA PINHEIRO CÂMARA
PRESIDENTE

CARMEM GARCIA MONTEIRO
MEMBRO

CRISLEY RIBEIRO PEREIRA
SECRETÁRIA

MARILZA LUIZ DE ARAÚJO MORAIS
MEMBRO

Ciência da Secretária em ____/____/____

ROGÉRIO ANTÔNIO PENSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	ATA DE REUNIÃO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONSEB	
NÚMERO DOC:	<u>001/2021</u>	
DATA:	22 de março de 2021	
LOCAL:	Auditório Ipê	
HORÁRIO:	17h e 30min	
CONVOCADOS PRESENTES:	Carmem Garcia Monteiro, Crisley Ribeiro Pereira, Débora Dutra Pinheiro Câmara e Marilza Luiz de Araújo Moraes	
CONVOCADOS AUSENTES:		

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se no Auditório Ipê na sede da Secretaria Municipal de Educação, os membros do **Conselho de Desenvolvimento dos Profissionais da Educação Básica - CONSEB** para reunião ordinária. Para a presente reunião está prevista a seguinte pauta: apresentação dos membros e votação da diretoria do Conselho, deliberações sobre as solicitações de afastamento para qualificação profissional em nível de Mestrado e Doutorado, da servidoras Cláudia Aparecida do Nascimento e Silva, Débora Dutra Pinheiro Câmara, Lucimara Afonso Castilho, Paola Simone Silveira de Santana, e prorrogação da licença capacitação da servidora Simone Soares Rissato Alves e Ludmilla Paniago Nogueira. A servidora Teina Nascimento Lopes encaminhou o relatório de acompanhamento para manutenção do afastamento para qualificação. Nada mais a registrar, encerro a presente ata que segue assinada pelos membros:

(_____)Carmem Garcia Monteiro;
(_____)Crisley Ribeiro Pereira;
(_____)Débora Dutra Pinheiro Câmara;
(_____)Marilza Luiz de Araújo Moraes.

PORTARIA INTERNA Nº 31, DE 22 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre designar servidor representante da Unidade Executora do Sistema De Arquivos **O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando o art. 5º do Decreto nº 9.960/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Vainamar Geraldino de Souza – matrícula nº 180912, lotado na Secretaria Municipal de Administração para representar e realizar os encaminhamentos necessários para a elaboração, atualização e implementação das Instruções Normativas do Sistema de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação..

Rondonópolis/MT, 22 de Março de 2021.

Alfredo Vinicius Amoroso
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 32, DE 22 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre designar servidor representante da Unidade Executora do Sistema De Arquivos **O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando o art. 5º do Decreto nº 9.960/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Jhonatan Fernandes Gomes – matrícula nº 1554808, lotado na Secretaria Municipal de Administração para representar e realizar os encaminhamentos necessários para a elaboração, atualização e implementação das Instruções Normativas do Sistema de Transportes.

Art. 2º Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação..

Rondonópolis/MT, 22 de Março de 2021.

Alfredo Vinicius Amoroso
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 145 DE 22 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA, Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. **DANIEL OLIVEIRA FAVRETTO**, Engenheiro Civil, CREA n.º **MT033986**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1559235**, para exercer as funções de acompanhamento de fiscalização do objeto do **Contrato nº 33/2021 – Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente C.B.U.Q, Faixa C, no Município de Rondonópolis - MT.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado. Considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos à **28/01/2021.**

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 22 de março de 2021.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretaria Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 146 DE 22 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA, Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. **DANIEL OLIVEIRA FAVRETTO**, Engenheiro Civil, CREA n.º **MT033986**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1559235**, para exercer as funções de acompanhamento de fiscalização do objeto do **Contrato nº 110/2021 – Aquisição de Emulsão Asfáltica RC–1C–E para produção de Micro Revestimento, em atendimento a ABNT NBR 7175, no Município de Rondonópolis - MT.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado. Considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos à **26/02/2021**.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 22 de março de 2021.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretaria Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 147 DE 22 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA, Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. **DANIEL OLIVEIRA FAVRETTO**, Engenheiro Civil, CREA n.º **MT033986**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1559235**, para exercer as funções de acompanhamento de fiscalização do objeto do **Pedido de Fornecimento nº 336/2021 – Aquisição de Emulsão RL 1C, no Município de Rondonópolis - MT.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado. Considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos à **17/03/2021**.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis – MT, 22 de março de 2021.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretaria Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 148 DE 22 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA, Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. **DANIEL OLIVEIRA FAVRETTO**, Engenheiro Civil, CREA n.º **MT033986**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1559235**, para exercer as funções de acompanhamento de fiscalização do objeto do **Pedido de Fornecimento nº 337/2021 – Aquisição de Emulsão Asfáltica RL 1C, no Município de Rondonópolis - MT.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado. Considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos à **17/03/2021.**

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 22 de março de 2021.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretaria Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 149 DE 22 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA, Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. **DANIEL OLIVEIRA FAVRETTO**, Engenheiro Civil, CREA n.º **MT033986**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1559235**, para exercer as funções de acompanhamento de fiscalização do objeto do **Pedido de Fornecimento nº 338/2021 – Aquisição de Emulsão Asfáltica RL 1C, no Município de Rondonópolis - MT.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado. Considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos à **17/03/2021**.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 22 de março de 2021.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretaria Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 150 DE 22 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA, Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. **DANIEL OLIVEIRA FAVRETTO**, Engenheiro Civil, CREA n.º **MT033986**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1559235**, para exercer as funções de acompanhamento de fiscalização do objeto do **Pedido de Fornecimento nº 339/2021 – Aquisição de Emulsão Asfáltica RL 1C, no Município de Rondonópolis - MT.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado. Considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos à **17/03/2021.**

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 22 de março de 2021.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretaria Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 121 DE 19 DE MARÇO DE 2021.
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 92 DE 04 DE MARÇO DE 2021.

RODRIGO FERREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **Ivair de Souza**, CPF nº. 785.568.721-15, Matrícula nº. 129488, Função: Coordenador do Laboratório Central, e **Sabrina Fonseca Machado**, CPF: 015.949.430-36, Matrícula: 182737, Função: Técnica do Laboratório Central, que ficarão responsáveis pelo controle e execução do seguinte contrato:

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo**

EMPRESA: BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA	CNPJ: 10.515.403/0001-27
CONTRATO Nº: 70/2021	VIGÊNCIA: 17/02/2021 Á 17/08/2021
PROCESSO DE COMPRA: 64/2020	
MODALIDADE: ADESÃO À ARP	NÚMERO: 91/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO IGG PARA COVID-19 (CORONAVIRUS) QUE AUXILIA NA TRIAGEM E AUXÍLIO DIAGNÓSTICO SUSPEITO DE INFECÇÃO PELO SARS-COV2, COM RESULTADO EM MINUTO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NESTA CIDADE NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.	

seus efeitos a partir de 19/02/2021.

LEIA-SE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **Ivair de Souza**, CPF nº. 785.568.721-15, Matrícula nº. 129488, Função: Coordenador do Laboratório Central, e **Sabrina Fonseca Machado**, CPF: 015.949.430-36, Matrícula: 182737, Função: Técnica do Laboratório Central, que ficarão responsáveis pelo controle e execução do seguinte contrato:

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos retroagindo a partir de 01 de março de 2021.**

EMPRESA: BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA	CNPJ: 10.515.403/0001-27
CONTRATO Nº: 70/2021	VIGÊNCIA: 17/02/2021 Á 17/08/2021
PROCESSO DE COMPRA: 91/2020	
MODALIDADE: ADESÃO À ARP	NÚMERO: 01/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO IGG PARA COVID-19 (CORONAVIRUS) QUE AUXILIA NA TRIAGEM E AUXÍLIO DIAGNÓSTICO SUSPEITO DE INFECÇÃO PELO SARS-COV2, COM RESULTADO EM MINUTO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NESTA CIDADE NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.	

Rondonópolis, 19 de março de 2021.

RODRIGO FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 122 DE 19 DE MARÇO DE 2021.

RODRIGO FERREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Nilton Nunes de Freitas**, CPF: 396.226.811-15, Matrícula nº 128368, Função: Motorista, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

EMPRESA: PNEUS BARBOSA LTDA-ME	CNPJ: 14.481.695/0001-85
ATA Nº: 307/2020	VIGÊNCIA: 11/12/2020 Á 11/06/2021
MODALIDADE: PREGÃO	NÚMERO: 89/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO POR DEMANDAS DE PNEUS DIVERSOS, VÁLVULAS, CÂMARAS DE AR, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, E OUTROS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUE ATENDAM ÀS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS OFICIAIS DESTE MUNICÍPIO.	

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 19 de março de 2021.

RODRIGO FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 123 DE 19 DE MARÇO DE 2021.

RODRIGO FERREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor **Fábio José Regis de Assis**, matrícula 1558311 - 1, Cargo: Gerente de Núcleo Centro de Nefrologia, CNH: 02697576798, Categoria: AB, Validade: 27/08/2023, CPF nº. 885.893.664-72, a conduzir os veículos pertencentes ao patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, dentro da autonomia de sua CNH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 19 de março
de 2021.

RODRIGO FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº. 124 DE 22 DE MARÇO DE 2021.

RODRIGO FERREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** a Portaria interna nº. 84, de 27 de junho de 2017, publicada no Diorondon-e nº. 3.986, de 27 de junho de 2017 (terça-feira).

Onde lê-se:

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no art. 4º, §1º, do Decreto nº. 8.197 de 26 de abril de 2017, ficam DESIGNADOS os integrantes abaixo relacionados para compor a Equipe Técnica da Câmara Técnica Municipal de Vigilância e Análise de Óbitos, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
<i>Participantes</i>	<i>Função</i>	<i>RG</i>	<i>CPF</i>
Magda Rosa de Lima	Responsável pela Imunização	1216610 SSP/GO	324.571.891-87
Laércio Cândido	Investigador de Óbitos	815.561 SSP/MT	474.338.334-04
Luíza Helena Franchini	Responsável pelos agravos DST's	4.351.022-3 SSP/PR	459.953.381-53
Maria Auxiliadora de Oliveira Satélites Taques	Codificadora e Responsável pela Vigilância de Óbitos	0608.852-0 SSP/MT	502.399.021-49

VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
	<i>Participante</i>	<i>RG</i>	<i>CPF</i>
<i>Titular</i>	Maria Aparecida Pinheiro Marques Carvalho	1419624 SSP/GO	332.414.491-49

ATENÇÃO BÁSICA			
	<i>Participante</i>	<i>RG</i>	<i>CPF</i>
<i>Titular</i>	Lilian Melo Mendes Campos	1960247-2	702.180.641-87
<i>Suplente</i>	Maria Aparecida Sá. C. Santos	18526241 SSP/MT	017.095.971-60

HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS			
	<i>Participante</i>	<i>RG</i>	<i>CPF</i>
<i>Titular</i>	Ivanilce Rulim de Oliveira	1039436-2	848.793.861-20
<i>Suplente</i>	Cláudia Domingues Lima	0074452-2	806.778.001-04

SANTA CASA			
	<i>Participante</i>	<i>RG</i>	<i>CPF</i>

**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.906 de 22 de março de 2021, Segunda-feira.**

Titular	Sheila Rivas Marcondes	919654	627.833.781-91
Suplente	Ademir Gonçalves dos Santos	10679880	654.732.721-34

MATERCLIN			
	Participante	RG	CPF
Titular	Laurindo José de Oliveira Filho	2508404-6	342.358.686-91
Suplente	Cristielle de Souza Dornelles Luzzi	1660115-7	733.613.211-15

UPA			
	Participante	RG	CPF
Titular	Victor Hugo Lopes de Barros	19468415	025.252.151-09
Suplente	Nauara Caroline Melo Figueiroa	16878213	024.921.851-54

AÇÕES PROGRAMÁTICAS			
	Participante	RG	CPF
Titular	Ana Maria Lino	272364804-8	024.921.851-54
Suplente	Karine Francisca de Lima	1709607	017.709.331-58

ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE - ROO		
	Participante	CPF
Titular	Catarina Gonçalves Mangas	170.041.758-47
Suplente	Shirley Daniella Lisboa Pereira	835.826.811-49

MÉDICO OBSTETRA				
	Participante	RG	CPF	CRM-MT
Titular	Larissa Fonseca dos Santos	1061453336	007.414.490-13	6843

MÉDICO OBSTETRA				
	Participante	RG	CPF	CRM-MT
Suplente	Valéria Boeira Aquila	0797593-7	812.773.931-68	5422

Leia-se:

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no art. 4º, §1º, do Decreto nº. 8.197 de 26 de abril de 2017, ficam DESIGNADOS os integrantes abaixo relacionados para compor a Equipe Técnica da Câmara Técnica Municipal de Vigilância e Análise de Óbitos, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
Participantes	Função	Matrícula	Cargo

**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.906 de 22 de março de 2021, Segunda-feira.**

Laércio Cândido	Investigação de Óbitos	3941	Técnico Instrumental
Sthefany Almeida da Silva	Administrativo SIM	-	-
Stefanny Valverde de Deus	Investigação de Óbitos	-	Enfermeira
Maria Auxiliadora de Oliveira Satélis	Codificadora e Responsável pela V. Óbitos	1302310	Técnico Instrumental
ATENÇÃO BÁSICA			
Participantes	Função	Matrícula	Cargo
Nauara Caroline Melo Figueirôa	-	15553358	Enfermeira
CONTROLE DE AVALIAÇÃO (GESTÃO DO SUS)			
Participantes	Função	Matrícula	Cargo
Ana Paula de Freitas	-	113174	Técnico Instrumental
ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
Participantes	Função	Matrícula	Cargo
Larissa Fonseca	-	CRM 6843	Médica Obstetra
HOSPITAL REGIONAL DE ROO			
Participantes	Função	Matrícula	Cargo
Milena Borges Leal Polizel	-	-	Enfermeira Titular
Gilvani Alves Meira	-	-	Enfermeiro Suplente
SANTA CASA DE RONDONÓPOLIS			
Participantes	Função	Matrícula	Cargo
Sheila Ribas Marcondes	-	-	Enfermeira Titular
Ademir Gonçalves dos Santos	-	-	Enfermeiro Suplente
HOSPITAL UNIMED			
Participantes	Função	Matrícula	Cargo
Virginia Beatriz de Resende	-	-	Médica Pediatra
AÇÕES PROGRAMÁTICAS			
Participantes	Função	Matrícula	Cargo
Lorena Nunes de Souza M. Freitas	-	-	Enfermeira (Saúde da Mulher)
Magda Soares Aires Braga	-	-	Enfermeira
PA INFANTIL			
Participantes	Função	Matrícula	Cargo
Marissane Matos	-	-	Enfermeira
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE			
Participantes	Função	Matrícula	Cargo
Catarina Gonçalves Mangas	-	-	Enfermeira
Shirley D. Lisboa Pereira	-	-	-
CAISM			
Participantes	Função	Matrícula	Cargo
Ana Maria Lino	-	-	Enfermeira
ESTUDANTES E PROFESSORES UFR			



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.906 de 22 de março de 2021, Segunda-feira.

Participantes	Função	Matrícula	Cargo
Tiago de Santana Melo	-	-	Estudante de Medicina
Lisandra Souza Gomes	-	-	Estudante Enfermagem
Lilian Carla Vieira G. Silva	-	-	Professora
CONSELHO DE SAÚDE ROO			
Participantes	Função	Matrícula	Cargo
Alcindo José Rosa	-	-	-

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 22 de março de 2021.

RODRIGO FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.906 de 22 de março de 2021, Segunda-feira.

PORTARIA INTERNA 003, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre designar servidor representante da Unidade Executora do Sistema de Controle Interno – SCI.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E CONTROLE INTERNO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando o art. 5º do Decreto nº 9.960/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Epifânio Coelho Portela Junior– matrícula nº 1556187, Controlador Interno, lotado na Secretaria Municipal de Transparência Pública e Controle Interno para representar e realizar os encaminhamentos necessários para a elaboração, atualização e implementação das Instruções Normativas do Sistema de Controle Interno – SCI.

Art. 2º Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria Interna nº 005, de 03 de maio de 2018.

Rondonópolis/MT, 22 de março de 2021.

KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA MARQUES
Secretária Municipal de Transparência Pública e Controle Interno
Unidade Responsável



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ. 00.177.279/0001-83

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2020

CONTRATADO

E. O. DOS SANTOS EDITORA E MARKETING EIRELI

CNPJ Nº

01.074.177/0001-03

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da **CLÁUSULA SÉTIMA** e a **CLÁUSULA DÉCIMA** do **Contrato nº 013/2020**, relativo à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de forma contínua para desenvolvimento de site e hospedagem em domínio da **CONTRATANTE**, captação, reestruturação, responsividade para Smartphones e Tablets, atualização de dados, controle de segurança, disponibilização de estrutura para recepcionar as informações de Transparência tratadas na Lei nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011 e Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, criação de link para cumprimento de legislação específica de Transparência Pública (Agências de Publicidade, Lei nº. 12.232, de 29 de Abril de 2010), que serão prestados nas condições estabelecidas no **Termo de Referência, anexo do Edital**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO Nº 013/2020 - VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de **05/03/2021** e encerramento em **04/03/2022**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que apresente as condições e preços mais vantajosos para a **CONTRATANTE**, conforme assinala o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO Nº 013/2020 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da **CONTRATANTE**, para o exercício de **2021**, na classificação abaixo:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
003 – SECRETARIA LEGISLATIVA DE ADMINISTRAÇÃO
01.032.1010.02005 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA
LEGISLATIVA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA



CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1 Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento de contrato, por extrato, no **Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON**, observando os prazos dispostos no Art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente Termo de Contrato fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002, e nº 8.666/1993 e vincula - se ao **Edital e anexos do Pregão Presencial nº 001/2020**, ao **Termo de Referência nº 64/2019**, ao **Processo Administrativo nº 267/2019**, bem como à proposta da **CONTRATADA**, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior.

CLÁUSULA SEXTA – DA INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1 As demais cláusulas do contrato original nº. **013/2020** que não foram alteradas por este Termo, permanecem em vigor.

E, por estarem justas e aditadas, assinam as partes, este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Rondonópolis-MT, 03 de março de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL RONDONÓPOLIS
RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI
Contratante

E. O. DOS SANTOS EDITORA E MARKETING EIRELI
CNPJ: 01.074.177/0001-03
Contratada

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Procurador Geral Legislativo- OAB/MT – 14420/0

TESTEMUNHAS:



WENDELL DE SOUZA GIROTTTO

RG: 14761556 – SSP/MT

LUCAS RIBEIRO DA SILVA

RG: 16887638 SSP-MT

VALOR

R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO

05/03/2021 a 04/03/2022

Rondonópolis, 04 de março de 2021.

Érica Maria Ferreira

Agente Administrativa – Gestora de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/MARÇO/2021/SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO**

Pessoa: 50737 - MELISSA LIRIA MORAES MENDONCA

Aditivo: 000000000001/2021 Tipo: Prazo

Termo Aditivo do Contrato nº: 00000000288/2021

Secretaria: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Valor: 1.122,00 **Dotação:** 263 02.005.12.365.2210.2049.3390360000.0101000000

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº288/2021 A PARTIR DE 19/03/2021.

Vigência: 17/05/2021

Pessoa: 11688 - VALDECI FERREIRA DA SILVA

Aditivo: 000000000001/2021 Tipo: Acréscimo Valor

Termo Aditivo do Contrato nº: 00000000257/2021

Secretaria: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Valor: 2.541,12 **Dotação:** 81 02.005.12.361.2209.2042.3190040000.0101000000

Justificativa: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR EM VIRTUDE DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 26 H/AS SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº257/2021, A PARTIR DE 22/03/2021.

Rondonópolis, 22 de março de 2021.

Lorrayne Silveira Lopes
Gerente de Departamento de Gestão de Pessoas
Portaria nº 27.653/2021



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES**

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2021

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados na licitação em epígrafe, sessão pública realizada no dia 18/03/2021 às 09h30 (horário de Brasília) endereço eletrônico: bllcompras.com, tendo como objeto: “Registro de preços para futura e eventual aquisição de caminhão tipo pipa, para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme Edital e seus anexos..” Que após análise detalhada da (s) proposta (s) e documento (s) para habilitação apresentada (s) pela (s) empresa (s) participante (s), fora (m) considerada (s) Classificada (s), Habilitada (s) e Vencedora (s) do presente certame a (s) seguinte (s) empresa (s):

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	LICITANTE VENCEDORA	VALOR TOTAL LOTE R\$
01	CAMINHÃO-TIPO PIPA, CAMINHÃO AUTOMOTOR TRUCADO EQUIPADO COM TANQUE PARA TRANSPORTAR ÁGUA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA E NO EDITAL.	MARCA IVECO 24280	TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	468.500,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$				937.000,00

Rondonópolis-MT, 22 de março de 2021.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2021

Pregão Eletrônico Nº 9/2021

Aos 22 dias do mês de Março de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TIPO PIPA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA		CNPJ	02.416.362/0001-93	
Endereço	ULISSES POMPEU DE CAMPOS		Nº	656	
Bairro	CENTRO		Cidade	VARZEA GRANDE	
Representante Legal			CEP	78110601	
			CPF		
Email			Telefone	6536327700	

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	119443	CAMINHÃO - TIPO PIPA, Detalhamento CAMINHÃO AUTOMOTOR TRUCADO EQUIPADO COM TANQUE PARA TRANSPORTAR ÁGUA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TERMO DE REFERENCIA E NO EDITAL	UNIDADE	IVECO 24280	2,00	468.500,0000	937.000,00
						TOTAL	937.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 9/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 9/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 9/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 9/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR PARA RECOLHIMENTO DE
TRIBUTOS EM ATRASO Nº 9/2021
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA, nos termos da legislação em vigor, **NOTIFICA os CONTRIBUINTES** abaixo relacionados do lançamento do Crédito Tributário referente ao **ALVARA DE FUNCIONAMENTO** e eventuais penalidades administrativas a ele vinculado conforme quadro demonstrativo abaixo.

Razão social	CNPJ/ CPF	CMC	Nº da Notificação Preliminar
RONDONÓPOLIS II EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	19.789.426/0002-85	3350305	109/2021

Ficam, ainda, os referidos contribuintes NOTIFICADOS do que abaixo segue:

- a)** Para que efetive o recolhimento do crédito tributário no prazo de 8 (oito dias), contados a partir do término do prazo do presente edital (Lei Municipal 1.800/90, artigos 293 e 343, parágrafo 1º).
- b)** O não recolhimento do crédito tributário, no prazo legal, implicará na lavratura do respectivo Auto de Infração.
- c)** Caso tenha sido quitado o referido débito, o contribuinte deverá comparecer à Secretaria da Receita Municipal munido dos comprovantes de pagamento para a necessária conferência e baixa.
- d)** Dispositivos legais: Lei Municipal 1.800/90, artigos 43, 46, 53, 64 e 79.

Rondonópolis-MT, segunda-feira, 22 de março de 2021.

ERAZILENE VALENTIM SILVA
Secretária Municipal da Receita



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR PARA RECOLHIMENTO DE
TRIBUTOS EM ATRASO Nº 10/2021
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA, nos termos da legislação em vigor, **NOTIFICA os CONTRIBUINTES** abaixo relacionados do lançamento do Crédito Tributário referente ao **ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza)** e eventuais penalidades administrativas a ele vinculado conforme quadro demonstrativo abaixo.

Razão social	CNPJ/ CPF	CMC	Nº da Notificação Preliminar
RONDONÓPOLIS II EMPREENHIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	19.789.426/0002-85	3350305	108/2021

Ficam, ainda, os referidos contribuintes NOTIFICADOS do que abaixo segue:

- a)** Para que efetive o recolhimento do crédito tributário no prazo de 8 (oito dias), contados a partir do término do prazo do presente edital (Lei Municipal 1.800/90, artigos 293 e 343, parágrafo 1º).
- b)** O não recolhimento do crédito tributário, no prazo legal, implicará na lavratura do respectivo Auto de Infração.
- c)** Caso tenha sido quitado o referido débito, o contribuinte deverá comparecer à Secretaria da Receita Municipal munido dos comprovantes de pagamento para a necessária conferência e baixa.
- d)** Dispositivos legais: Lei Municipal 1.800/90, artigos 43, 46, 53, 64 e 79.

Rondonópolis-MT, segunda-feira, 22 de março de 2021.

ERAZILENE VALENTIM SILVA
Secretária Municipal da Receita